



RECEBIDO

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Salitre

Em 11 / 12 / 92
Elenirze Silva
Assinatura

LEI Nº 035/92

SALITRE-CEARÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 1.992

EMENTA: Institui a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Salitre e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

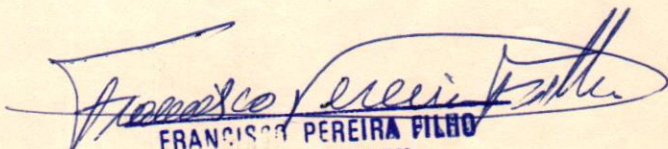
Art. 1º - Fica instituída a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Salitre-CE., composta dos seguintes ORGÕES:

- 001- CÂMARA MUNICIPAL
- 002- GABINETE DO PREFEITO
- 003- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 004- SECRETARIA DE FINANÇAS
- 005- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- 006- SECRETARIA DE SAÚDE
- 007- SECRETARIA DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO
- 008- SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
- 009- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A regularização do funcionamento, atribuições e finalidades dos órgãos criados no art. 1º, será baixado através de Decreto do Chefe do Poder executivo Municipal, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta LEI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CERÁ
AOS 07 DE DEZEMBRO DE 1.992.


FRANCISCO PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 056333033-84